



**MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CHEFIA DE GABINETE**

DECRETO Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o estabelecimento de turno único e expediente interno nas sextas-feiras nos órgãos públicos deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

CONSIDERANDO a demanda dos trabalhos administrativos internos e cumprimento das ações programadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido turno único, no horário de 8:00 horas às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de União-PI.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não abrange as demais secretarias e departamentos localizados fora do edifício que abriga a sede do governo municipal e os demais serviços considerados essenciais e indispensáveis no serviço público municipal sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º. Fica determinado *expediente interno às sextas-feiras* nos órgãos públicos do Município de União-PI, a partir desta data.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não abrange a **Seção de Protocolo** e os demais serviços considerados essenciais e indispensáveis no serviço público municipal sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

União (PI), 30 de maio de 2018.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CHEFIA DE GABINETE**

Sérgio Gonçalves do Régio Motta
CHEFE DE GABINETE

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.